LEI N.1597 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1992.

Autoriza a concessao de subvencoes as entidades que menciona.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de Sao Sebastiao do Cai.

Faco saber que a Camara Municipal de Vereadores decretou e eu, no uso das atribuicoes que me confere a Lei Organica do Municipio, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - E o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercicio de 1993 subvencoes as seguintes entidades:

Associacao dos Servidores da Prefeitura Municipal	10.000.000,00
Associacao Habitacional Caiense	150.000.000,00
APAE - Portao	8.000.000,00
Comissao do Rodeio Crioulo	50.000.000,00
Escola Cenecista de 2. Grau Alceu Masson	8.000.000,00
Hospital de Clinicas	5.000.000,00
Irmandade Santa Casa de Misericordia	5.000.000,00
Sociedade Cultural de Cantores	8.000.000,00
T O T A L	CR$ 244.000.000,00

Art. 2. - Esta Lei entrara em vigor em 1. de janeiro de 1993.

Art. 3. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO CAI.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal